

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 152** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para elaboração de projeto executivo de implantação de sistema de geração de energia de emergência no Campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 29/07/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de julho de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 152/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para elaboração de Projeto Executivo de implantação Sistema de Geração de Energia de Emergência no Campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situado na Rua dos Estudantes, s/n, em Mogi Guaçu/SP, conforme especificado no Termo de Referência.*

1.2. O objeto abrange, em sua integralidade, os seguintes serviços: levantamento da carga instalada no campus; elaboração de estudo preliminar da solução de emergência; definição das especificações técnicas do conjunto moto-gerador; dimensionamento do transformador elevador (BT/MT); definição e projeto do quadro de transferência automática (QTA), com seletora AUT/OFF/MAN; especificação completa dos equipamentos a serem instalados; elaboração de projeto elétrico (diagramas unifilares, trifilares e lógicos de comando e automação); elaboração do memorial descritivo com especificações técnicas e memórias de cálculo; cálculo de curto-circuito com análise de contribuição da concessionária e do GMG; plotagem de curvas tempo × corrente e parametrização do relé de MT; elaboração de desenhos técnicos de bases de concreto, caixas e canaletas; apresentação de planilha quantitativa e qualitativa de materiais; emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); encaminhamento do projeto à concessionária de energia elétrica (Neoenergia Elektro); e acompanhamento do processo de análise e aprovação até a aprovação final.

1.3. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza intelectual e técnica especializada, inserido na categoria de serviços de engenharia, conforme classificação CNAE 71.12-0-00 — Serviços de Engenharia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro não dispõe de sistema de geração de emergência de energia elétrica capaz de suprir suas instalações em caso de interrupção do fornecimento pela distribuidora local, Neoenergia Elektro.

2.2. A grande maioria das atividades laborais e pedagógicas desenvolvidas no campus não pode sofrer solução de continuidade por ausência de energia elétrica, o que evidencia a essencialidade, a conveniência e a oportunidade da contratação, justificando sua necessidade perante o interesse público.

2.3. Após análises técnicas das condições da rede de distribuição elétrica interna do campus — constituída integralmente em Média Tensão (MT), com três centros de transformação abaixadores — concluiu-se que a alternativa técnica mais eficiente e economicamente vantajosa consiste na implantação de uma única central geradora de emergência, com conjunto moto-gerador em BT e transformador elevador (380 VCA / 13,8 kV) instalado junto ao cubículo de medição da distribuidora.

2.4. A solução adotada elimina a necessidade de instalação de três grupos moto-geradores independentes — um para cada centro de transformação —, o que acarretaria dispêndios de operação, conservação e manutenção significativamente mais onerosos para a Administração.

2.5. A elaboração do Projeto Executivo é condição prévia e indispensável para a posterior licitação e contratação da obra de implantação do sistema, sendo inviável o prosseguimento sem a formalização do instrumento técnico que orientará a execução física da intervenção.

2.6. A presente contratação se fundamenta nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem os requisitos de conteúdo do Termo de Referência para contratações de serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução técnica adotada contempla a elaboração de Projeto Executivo para implantação de sistema de geração de emergência de energia elétrica em Média Tensão, na modalidade GMG em BT com transformador de elevação (380 VCA / 13,8 kV), compreendendo as seguintes entregas técnicas:

3.1.1. Emissão das folhas de dados dos materiais eletroeletrônicos envolvidos, incluindo cabos unipolares e multipolares de força (BT e MT), barramentos de potência, eletrodutos e eletrocaldas, caixas de quadros de medição, comandos e proteção, dispositivos de proteção, contadores motorizados (BT e MT), grupos moto-geradores, transformadores de potência e de corrente, e acessórios de aterramento e terminações;

3.1.2. Elaboração de diagramas unifilares e trifilares (BT e MT);

3.1.3. Elaboração de diagrama lógico de comandos e automação do QTA, com seletora AUT/OFF/MAN;

3.1.4. Projeto de cubículo MT (novo ou reforma) com sistema de intertravamento mecânico (chaves Kirk);

3.1.5. Plantas de locação, eletrodutos, malha de aterramento e acoplamentos elétricos e mecânicos;

3.1.6. Memorial descritivo contendo especificações técnicas dos materiais envolvidos e memórias de cálculo;

3.1.7. Cálculo de curto-circuito com análise de contribuição da concessionária (Neoenergia Elektro) e do GMG;

3.1.8. Plotagem de curvas tempo × corrente e parametrização do relé de MT;

3.1.9. Elaboração de desenhos técnicos de bases de concreto, caixas e canaletas;

3.1.10. Lista de materiais qualitativa e quantitativa (estimativas);

3.1.11. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

3.1.12. Encaminhamento do projeto à concessionária com pedido de parecer de acesso e análise técnica;

3.1.13. Acompanhamento das comissões de análise até a aprovação final do projeto.

3.2. As normas técnicas de referência a serem observadas na elaboração do Projeto Executivo são, no mínimo, a NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a ABNT NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão — 1,0 kV a 36,2 kV), sem prejuízo das demais normas, regulamentos e diretrizes da concessionária aplicáveis.

3.3. A solução adotada é a que melhor atende ao princípio da eficiência e ao dever de economicidade, por concentrar a geração de emergência em um único ponto de injeção em MT, eliminando redundâncias de equipamentos, de instalações e de custos de manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, com objeto social compatível com o serviço a ser prestado.

4.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa junto à Receita Federal do Brasil.

4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com habilitação para execução de projetos de instalações elétricas, especialmente em média tensão.

4.2.2. Indicação de profissional responsável técnico, com formação em engenharia elétrica e registro ativo no CREA, que responderá pela ART relativa ao objeto contratado.

4.2.3. Comprovação de capacidade técnica operacional mediante apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação em características e complexidade técnica, especialmente no que se refere à

elaboração de projetos elétricos em média tensão e à intermediação junto a concessionárias de energia.

4.2.4. Não será admitida a participação de empresa que não comprove experiência específica com projetos elétricos em MT, dada a natureza técnica especializada do objeto, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.4.1. Prova de regularidade perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

4.4.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados de forma mista: as visitas técnicas de levantamento de campo serão realizadas presencialmente nas dependências do Campus Cachoeira da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, em Mogi Guaçu/SP, enquanto o desenvolvimento dos projetos, cálculos, memoriais e demais documentos técnicos poderá ser realizado nas instalações da contratada.

5.2. Os trabalhos de campo ocorrerão em expediente normal, de segunda a quinta-feira, das 07h00 às 17h00, e às sextas-feiras, das 07h00 às 16h00, salvo acordo diverso entre as partes e autorização prévia do gestor do contrato.

5.3. Todos os projetos e documentos técnicos serão entregues no formato digital, em extensão PDF, sem prejuízo de outros formatos que a contratante venha a solicitar formalmente ao longo da execução.

5.4. A contratada deverá promover, por conta própria e sem ônus adicionais para a contratante, a intermediação junto à Neoenergia Elektro para fins de protocolo do projeto, preenchimento de formulários exigidos pela concessionária, apresentação de documentação técnica, acompanhamento das comissões de análise e obtenção da aprovação final.

5.5. A Faculdade Municipal Professor Franco Montoro disponibilizará servidor ou técnico habilitado para prestar à contratada as informações técnicas necessárias ao bom andamento dos serviços, bem como garantirá o pleno acesso às instalações do campus nas datas acordadas.

5.6. Os produtos serão entregues observando-se os seguintes marcos de prazo, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro:

5.6.1. Emissão das folhas de dados dos materiais: até 1 (um) dia útil;

5.6.2. Desenvolvimento completo dos projetos elétricos: até 60 (sessenta) dias corridos;

5.6.3. Elaboração do memorial descritivo: até 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos projetos;

5.6.4. Elaboração das listas de materiais qualitativa e quantitativa: até 5 (cinco) dias corridos contados da entrega dos projetos;

5.6.5. Emissão da ART: até 1 (um) dia útil após a aprovação do projeto pela contratante;

5.6.6. Intermediação junto à concessionária e aprovação final: prazo estimado de até 120 (cento e vinte) dias corridos, subordinado aos procedimentos internos da Neoenergia Elektro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O recebimento provisório do objeto será realizado pelo(a) **Fiscal do Contrato, Sr.(a) Talita Lana Moreira**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da conclusão da instalação dos outdoors e da comunicação formal da contratada, podendo referido prazo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

6.2. Nesta etapa será verificada a conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto à correta instalação das peças, localização dos outdoors, dimensões, qualidade da impressão, fixação, integridade das estruturas, fidelidade da arte aprovada e demais requisitos técnicos e contratuais.

6.3. Caso sejam constatadas irregularidades, o recebimento provisório ficará suspenso até que a contratada promova as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.4. O recebimento definitivo será realizado pelo(a) **Gestor(a) do Contrato, Sr.(a) Beatriz Roncato**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período.

6.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive da permanência das peças publicitárias durante todo o período de veiculação contratado, bem como da inexistência de pendências técnicas, administrativas ou documentais.

6.6. A emissão do termo de recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou incorreções que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo aplicáveis as garantias legais e contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas e atestadas pelo fiscal do contrato, observando a seguinte estrutura de desembolso:

7.1.1. Primeira parcela — 50% do valor total contratado —, devida após a assinatura do contrato e o início efetivo dos serviços, mediante comprovação por ordem de serviço;

7.1.2. Segunda parcela — 50% restantes do valor total contratado —, devida após a entrega completa e integral do Projeto Executivo, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do ateste de cada parcela pelo fiscal do contrato, mediante depósito bancário (TED ou PIX) na conta indicada pela contratada.

7.3. Sobre os valores devidos incidirão, exclusivamente, os tributos e encargos previstos na legislação vigente, sem que caibam quaisquer adicionais não previstos na proposta vencedora.

7.4. Em caso de atraso no pagamento por culpa da contratante, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros moratórios de 0,5% ao mês, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade compatível com o valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Adotar-se-á o critério de julgamento pelo menor preço, considerando o valor global proposto para a execução integral dos serviços descritos neste Termo de Referência, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica.

8.3. Poderá a autoridade competente, a seu critério motivado, adotar o critério de julgamento por melhor técnica e preço, caso a complexidade técnica da solução ou as características do mercado assim o recomendem, conforme art. 36 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. É admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, asseguradas as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.5. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista a natureza do objeto, a disponibilidade de mercado e a ausência de justificativa técnica que recomende tal forma de associação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, na seguinte rubrica:

89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido em contrato, mediante prévio processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares aplicáveis e nos princípios gerais do direito administrativo, sempre orientados pela finalidade pública que motivou a contratação.

Mogi Guaçu, 24 de julho de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.